



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FORÇA-TAREFA

Projeto Arquitetônico de Implantação

Especificações Técnicas

1. APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na implantação da Delegacia de Polícia, com médio porte, com área de 695,43 m², no terreno situado à Rua Barão do Rio Branco, esquina Rua Do Estádio, no Município de Sapucaia do Sul.

O projeto, composto por módulos, prevê fechamento em alvenaria e divisórias internas tanto de alvenarias, quanto leves. A modulação se adapta a implantação, atendendo ao programa de necessidades do órgão. Foi previsto estacionamento coberto para viaturas.

1.1. **Autoria do Projeto**

Os projetos de Implantação e respectivo Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, são de autoria da **Força-Tarefa**.

1.2. **Alterações dos Projetos**

Nenhuma alteração nos Projetos e nas Especificações Técnicas será executada sem autorização dos Autores dos Projetos e do Contratante.

1.3. **Procedência de dados**

O Executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

2. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

3. INSTALAÇÕES DA OBRA

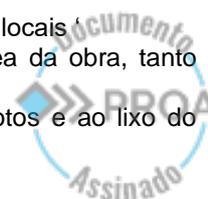
3.1. **Limpeza do terreno**

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

3.2. **Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho**

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FORÇA-TAREFA

3.3. Licenças, Impostos e Taxas

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados a esta Secretaria de Obras Públicas, devidamente assinadas pelo profissional legalmente habilitado.

3.4. Tapumes

A obra será limitada com tapume com altura de 2,20 m, de madeira compensada laminada, 10 mm de espessura, fixada em estrutura de madeira de pinho.

Caso a obra seja executada no alinhamento ou a uma distância inferior à 4m deste será executado tapume em toda frente e toda altura da edificação. Este tapume se projetará, no máximo, na metade do passeio.

Portões, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente, terão as mesmas características do tapume.

A necessidade e localização dos tapumes ficarão a critério e sob responsabilidade do Executante quanto à segurança do canteiro.

O eventual aproveitamento de muros e/ou paredes existentes como tapume, deverá ser submetido à autorização pela fiscalização da SOP, inclusive com relação ao acerto de contas decorrentes da economia acarretada por esse aproveitamento.

3.5. Placas de obra

É de responsabilidade do executante a colocação de uma placa para identificação da obra em execução. A SOP fornecerá detalhe padronizado, anexo, para esta placa.

O executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

É proibida a fixação de placas em árvores.

3.6. Galpão para escritório e sanitário

O Executante construirá, no canteiro de obras, um galpão para escritório. Este galpão será claro, arejado e terá área compatível com o vulto dos trabalhos.

Além do galpão para escritório, o Executante construirá em local combinado com a Fiscalização, um barracão com um sanitário de 1,50 m², para uso da Fiscalização e do Contratante.

O Executante fará todos os galpões: telheiros, alojamentos, escritórios, etc., necessários a seus serviços. O local para instalação dos galpões será proposto pelo executante ao Fiscal Técnico, a quem caberá a aprovação. A localização das instalações de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.

São de conta exclusiva do Executante as despesas para a instalação e manutenção de suas instalações.

3.6.1. Depósito

O Executante construirá um depósito para material, no canteiro de obras, em tábuas de pinho, sem forro e com assoalho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FORÇA-TAREFA

3.6.2. Alojamento

O Executante fará, a seu critério, alojamentos necessários aos seus operários.

4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O fornecimento de água, força e luz deverão ser providenciados pelo Executante. As instalações e manutenção serão por conta da contratada. Após a retirada das redes provisórias, a contratada deverá deixar nas mesmas condições que encontraram antes desta ligação.

A empresa contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas de saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

4.1. Desmontagens, demolições e retiradas

No caso de desmontagens e demolições, deverá ser considerada a possibilidade do reaproveitamento dos componentes, os quais deverão ser estocados dentro do terreno da obra, isolados, elevados do solo, fechados dentro de um pacote de lona e entregues à fiscalização que definirá seu destino.

4.2. Locação da obra

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro do Executante, de acordo com planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, ao Fiscal da SOP, que procederá às verificações e aferições que julgar oportuna.

A conclusão da locação será comunicada ao fiscal técnico, que deverá aprová-la.

O Executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo dos prédios.

A execução dessas demolições e correções não justifica atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

4.3. Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FORÇA-TAREFA

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Em locais determinados pela Fiscalização, serão colocados, pelo Executante, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.

Os andaimes deverão: apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e quando tiverem menos de 4 m de altura em relação ao passeio, deverão ocupar, no máximo, a largura do passeio.

5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

5.1. Responsável Técnico pela obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

5.2. Mestre de Obra

O Executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da SOP.

5.3. Vigia

O Executante manterá vigia permanente no local da obra, até a entrega definitiva da mesma.

5.4. Material de escritório da obra

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

6. ADEQUAÇÕES TOPOGRÁFICAS

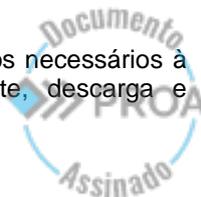
6.1. Estudos Geotécnicos e Sondagens

A necessidade de sondagem será analisada pela Divisão de Projetos Complementares / Estrutural. Deverá ser aberto um processo para contratação da sondagem geotécnica do terreno e o projeto de fundação.

6.2. Movimentos de terra

6.2.1. Preparo do terreno

Serão efetuados, pelo Executante, todos os cortes, escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis do terreno indicados no Projeto incluindo transporte, descarga e substituição dos materiais instáveis por outros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FORÇA-TAREFA

6.2.2. Cortes e escavações

Os materiais escavados nos cortes poderão ser aproveitados nos aterros, em áreas de canteiros e passeios. Os volumes excedentes serão depositados em lugares determinados pela Fiscalização da SOP.

Corte em rocha com explosivos, quando for o caso, será conforme avaliação do Relatório de Sondagem. Será feita a remoção de 30 cm do material existente e reaterro com terra vegetal nas áreas destinadas a ajardinamento, indicada na Planta de Implantação.

6.2.3. Reaterro das cavas

Concluídas as fundações, as cavas serão reaterradas em camadas compactadas de 20 cm de espessura máxima, molhadas e apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Nestes reaterros não serão admitidos solos que contenham matéria orgânica.

As cavas das fundações, caixa de passagem, rede de drenagem e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes no projeto hidrossanitário.

As escavações, principalmente de valas e demais casos necessários serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários e terceiros.

7. PAVIMENTAÇÕES

7.1. Pavimentação externa

As pavimentações externas deverão ser iniciadas somente após a conclusão dos serviços de drenagem, da colocação de todas as canalizações que devam passar sob o piso, do preparo das camadas subjacentes e depois da superfície nivelada.

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto.

Os blocos intertravados serão utilizados nos passeios internos, na circulação do estacionamento, nas vagas PNE e calçadas. Deverá ser executado sobre uma camada base de areia, seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto justapostas, com dimensões de 11x22x8cm, em formato de dezesseis faces.

Os blocos de concreto intertravados (acessos de veículos e estacionamentos) serão assentados em camada de areia sobre leitos de brita de 5 cm de espessura

Após o assentamento das peças, deverá ser aplicada uma camada de areia fina, para que esta areia adentre às juntas, contribuindo para o travamento.

Os blocos de concreto intertravados devem estar de acordo com a ABNT NBR 9781:2013, e sua execução deve estar de acordo com a ABNT NBR 15953:2011.

Os blocos de "concregrama" serão utilizados nas demais vagas de estacionamento de veículos conforme consta no projeto de implantação e seu assentamento deverá seguir as orientações do fabricante.

Os pisos podotáteis direcionais e de alerta serão utilizados nos passeios públicos em frente ao lote e lateral, obedecendo aos critérios estabelecidos na NBR9050 e de acordo com o projeto arquitetônico. Serão utilizados pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, com espessura de 20 mm, dimensões 300 x 300 mm, de assentamento com argamassa colante, indicados para aplicação em áreas internas e externas na cor amarela. As peças do piso podotátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, sendo integrada ao piso existente. Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FORÇA-TAREFA

7.2. Vegetação

Deverá ser prevista a colocação de leivas de grama “esmeralda” nos locais definidos no projeto.

8. CERCAMENTO DO TERRENO

8.1. Gradil de Concreto

Será colocado gradil de concreto, para isolamento da área de acesso aos Veículos Oficiais e transporte dos Infratores e nos limites das divisas com terrenos vizinhos e passeio público, tendo as seguintes características:

- Montado sobre blocos ou micro-estacas;
- Concreto com controle de dosagem e mistura por computador;
- Armadura aço CA60;
- Disponível em peças menores para complemento da modulação;
- Proporciona segurança e harmonia com a urbanização e paisagismo;
- Durabilidade;
- Dispensa manutenção freqüente;
- Maior privacidade, com permeabilidade visual, considerando a possibilidade de colocação de gradil de concreto cego, na face onde se abrigam as aberturas da área de contenção.

9. REDE HIDROSSANITÁRIA

A execução da rede hidrossanitária de implantação deverá estar em conformidade com o Projeto de Instalações Hidrossanitárias e o respectivo Memorial, fornecidos pela SOP.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução da rede elétrica de implantação deverá estar em conformidade com o Projeto de Instalações Elétricas e o respectivo Memorial, fornecidos pela SOP.

10.1. Luminárias Externas

As luminárias externas deverão ser, do tipo “tartaruga” de alumínio fixadas nos muros do cercamento, a uma altura de 2m, e ou de postes de alumínio com altura de 4m, ambos na cor preta, distribuídos conforme projeto de implantação. Equipadas com lâmpadas fluorescentes compactas ou Led, com característica de baixo consumo e alta durabilidade.

As instalações deverão seguir o Projeto Elétrico específico.

Todas as luminárias externas deverão possuir acionamento através de fotocélula ou chave localizada junto ao atendimento do plantão.

11. EQUIPAMENTOS

11.1. Mastros das bandeiras

Será instalado um conjunto de três mastros de bandeiras no recuo de jardim, conforme detalhamento de implantação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FORÇA-TAREFA

11.2. Portão de garagem

Os portões de garagem das viaturas serão de correr, automatizados, conforme prancha de detalhamento.

12. SIMILARIDADE

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

13. RRT E/OU ART

Todos os Projetos Complementares, como Infraestrutura, Projetos e Detalhes necessários para a complementação do Projeto Arquitetônico necessários para a viabilização da construção, executadas pela Empresa Contratada, deverão ser entregues na SOP, juntamente com as respectivas ARTs e RRTs dos responsáveis técnicos, Engenheiros e Arquitetos, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

14. ENTREGA DA OBRA

14.1. Reparos após a entrega da obra

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

15. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

15.1. Limpeza final

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

15.2. Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

15.3. Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

15.4. Desmontagem das instalações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FORÇA-TAREFA

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

15.5. Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

16. OBSERVAÇÕES

Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

**Arq. Renato Martins de Oliveira,
CAU/RS. A13192-0**



- 8 -



Nome do documento: Memorial Implantacao Delegacia Sapucaia do Sul FINAL.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renato Martins de Oliveira

SSP / FORCA-TAF / 2935856

22/12/2021 09:11:23

